



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 116/2017

Autoria: Câmara Municipal de Ribeirão do Sul.

INDICAMOS a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 226 e 227 do Regimento interno da Câmara Municipal, após ouvido o Douto Plenário, e se aceito for que, **estude a possibilidade de firmar com a nobre Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo o Convenio do Projeto da Atividade Delegada.**

Como é sabido a Atividade Delegada é um convenio entre Estado e o Município, que permite os Policiais Militares desempenharem suas funções em seus horários de folga no policiamento ostensivo e no apoio as atividades de fiscalização de responsabilidade do município.

Os Policiais Militares podem trabalhar até 12 dias do mês e a carga horaria não poderá ultrapassar oito horas por dia, o Convenio tem duração por três anos e poderá ser prorrogado por mais cinco anos.

JUSTIFICATIVA: A Finalidade da Atividade Delegada é propiciar maior segurança para a população e ao mesmo tempo beneficiar o Policial Militar com melhor remuneração.

O Policial Militar irá exercer suas atividades fardado, equipado, armado, sob o comando da própria Policia Militar, totalmente dentro da legalidade e fortalecimento a Segurança Pública.

Diante de todo o exposto, indicamos na forma Regimental que se officie ao respeitoso Executivo Municipal para que, com todo respeito e acatamento, estude a possibilidade de atender o pedido deste Vereador.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

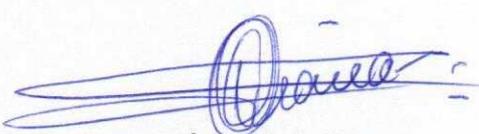
Ribeirão do Sul-(SP), 14 de Dezembro de 2017.

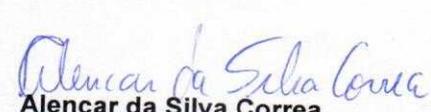

Márcio Wilian Rafael
PRESIDENTE


Ivo Antonio Gozzo
1º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP	
PROTOCOLO Nº <u>131/2017 M</u>	
Data: <u>14/12/17</u>	Hora: <u>18:00</u>
Servidor: <u>Silvânia A. Garcia Morville</u>	

Silvânia A. Garcia Morville
AGENTE ADMINISTRATIVO


Jorge Luiz Viana
VICE-PRESIDENTE


Alencar da Silva Correa
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

JOSE ANTONIO LOPES DA CRUZ

Vereador

BRUNO MILLER DE MORAES

Vereador

BRAZ DE LIMA

Vereador

DANILO FERNANDES LOURENÇO

Vereador

WILSON ANANIAS BOTELHO

Vereador